## DECRETO Nº 161/2007, de 02 de agosto de 2007.

Concede Pensão por Morte e dá outras Providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 40, § 7° E 8°, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O QUE DISPÕE O ART. 57 E SS, DA LEI MUNICIPAL 081/05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005,

## RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica concedido por este Decreto, nos termos da fundamentação legal acima, PENSÃO POR MORTE, para a menor FRANCIELE PIRES, nascida em 26/03/1995, conforme Certidão de Nascimento 20.117, lavrado folha 281 Vº, A-29, do Cartório de Registro Civil da Comarca de Medianeira Pr, filha do Ex-Servidor Público Municipal Aposentado, Sr. ORLI PIRES, que veio a falecer no dia 15 de Julho de 2007, conforme Certidão de Óbito Nº 6638, Livro C-34, folha 38, do Cartório de Registro Civil das pessoas naturais, da Comarca de Três Passos RS.
- **Art. 2º** A referida pensionista passará a ser integrada ao Quadro de Pensionistas da municipalidade, vinculada ao IPREMED, Instituto de Previdência do Município de Medianeira, passando a perceber cota única e temporária até completar a maioridade civil ou na hipótese de provar inclusão em Curso de Graduação Superior, no valor de R\$ 827,54 (oitocentos e vinte e sete reais e cinqüenta e quatro centavos) mensais, passando a ser representada por sua genitora Sra. Eni Bones da Silva requerente. **Parágrafo único:** Ato contínuo será o presente Processo de Pensão por Morte, submetido para fins de protocolo, tramitação legal e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos do que dispõe a legislação em vigor.
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira 02 de agosto de 2007.

Elias Carrer **Prefeito** 

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Carlos Alberto Caovilla

Presidente do IPREMED